Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 86 , DE 2022.

(Proponentes: Vereador Professor Santello/PTB e Serginho Ribeiro/PDT)

Câmara Municipal de Cascavel
Lido em 02/08/22
Cabral
Vereador - 1º Secretário

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel, o "Dia do Motociclista".

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 26/07/22
Protocolo

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Fica instituído no calendário de eventos do município de Cascavel, o Dia do Motociclista, a ser comemorado anualmente no dia 27 de julho.

Art. 2º O Dia do Motociclista tem como objetivos:

I - incentivar o uso da motocicleta como meio de transporte, atividade desportiva e recreativa;

II - orientar sobre a segurança no trânsito, direitos e deveres dos motociclistas;

III- promover a educação no trânsito e a prevenção de acidentes envolvendo motociclistas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 70º Aniversário de Cascavel.
Cascavel, 25 de julho de 2022.

Professor Santello
Vereador/PTB

Serginho Ribeiro
Vereador/PDT

Justificativa

O objetivo desta proposição é instituir o dia **27 de julho** como o **Dia do Motociclista**, no Município de Cascavel, o qual passa a integrar o calendário oficial de eventos e programação do Município de Cascavel, com o foco de promover a educação no trânsito e prevenção de acidentes envolvendo os motociclistas.

De acordo com dados atualizados pelo IBJE, a cidade de Cascavel totaliza 252.231 veículos, sendo 36.698 motocicletas e 9.796 motonetas, totalizando 17,59%. Cascavel totaliza hoje 46.494 motocicletas.

A motocicleta é o elo de maior vulnerabilidade no trânsito. A imprudência, a direção perigosa, o excesso de velocidade, a falta de manutenção preventiva (verificação de farol, lanterna e pneus), a distância de segurança lateral e frontal entre as motocicletas e demais veículos são fatores preponderantes para a causa de acidentes, somado à má formação dos condutores.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

No meio de um acidente, independente dos motivos ou culpados, estamos falando de prevenir e salvar vidas, não há como negar que o motociclista está mais vulnerável e suscetível a riscos.

O foco básico deste Projeto de Lei é prevenção de acidentes. É uma data importante para que se tenha um trabalho de conscientização de segurança e de educação no trânsito.

A prevenção na manutenção dos veículos e todas as necessidades desta categoria são importantes constarem de uma data específica para serem feitas campanhas frequentes.

Em Cascavel, há de se destacar o tradicional Encontro Internacional de Motociclismo Indomáveis Motors que reúne motociclistas de todo o Brasil e de diversos países da América Latina (Venezuela, Uruguai, Bolívia, Chile, Argentina e Paraguai).

Por isso, mais do que celebrar no dia **27 de julho**, dia do motociclista, esta data deve ser motivo de reflexão para repensar ainda mais na segurança do condutor além da educação e prevenção de acidente.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISL